



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



SEGUNDO TERMO ADITIVO – CTO 13749/2018 (PRE 7184/2018-B)

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Mari Eleda Migliorini**.

CONTRATADA: A empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, estabelecida na rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, bairro Ipiranga, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88111-510, fone (48) 3733-3100, e-mail licitacoes@lideranca.com.br, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Senhor **Willian Lopes de Aguiar**, portador da carteira de identidade nº 3975588, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.383.199-57, conforme procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 8º da Lei nº 8.666/93, suspender os serviços de manutenção mensal do terreno de 419,06 m² que abrigará o novo Fórum Trabalhista de Brusque, acrescentando, para tanto, à cláusula vinte e cinco a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA VINTE E CINCO – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em decorrência da reforma que está ocorrendo no imóvel que abrigará as futuras instalações do Fórum Trabalhista de Brusque, os serviços de manutenção mensal de limpeza do terreno estão suspensos temporariamente naquela unidade, no período compreendido entre **1º-7-2019 a 25-11-2019**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Florianópolis, 1º de julho de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Mari Eleda Migliorini
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

Willian Lopes de Aguiar
Gerente Comercial
LIDERANÇA LIMP. E CONS. LTDA.

Contrato aditivo/18PRE13749b_suspensão_LIDERANÇA_SB

Documento 186 do PROAD 13749/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.MXBV.CSQK:
<https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

